



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 1/2025 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 07 de janeiro de 2025.

**EDITAL PROPI Nº 01/2025 DE FLUXO CONTÍNUO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 172, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para Institucionalização de Projetos de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

**1. OBJETIVOS GERAIS**

- 1.1. Cadastrar e registrar os **projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação a serem executados por servidores do IFRS**, institucionalizando-os.
- 1.2. Cadastrar e registrar os **projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação executados por servidores do IFRS em cursos de pós-graduação *lato sensu*, programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado**, institucionalizando-os.
- 1.3. Cadastrar e registrar os **projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação contemplados por agências externas de fomento a serem executados por servidores do IFRS**, institucionalizando-os.
- 1.4. Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.
- 1.5. Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.6. Contribuir para a qualificação dos recursos humanos do IFRS dedicados ao fortalecimento da pesquisa e da capacidade inovadora.

**2. VIGÊNCIA DO EDITAL, CADASTRO E ANÁLISE DO PROJETO**

2.1. O projeto que vier a ser desenvolvido, parcial ou totalmente, a partir do ano de 2025, deverá ser cadastrado pelo(a) coordenador(a) diretamente no Sistema SIGAA, de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/> através das seguintes opções:

- a) Para docentes, acessar Portal do Docente Pesquisa Projetos de Pesquisa Submeter Projeto Vinculado a Edital de Fluxo Contínuo. b) Para técnicos administrativos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS

PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

acessar Menu Principal Módulo Pesquisa Operações Submeter Projeto Vinculado a Edital de Fluxo Contínuo.

2.2. As propostas devem ser submetidas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência de sua execução.

2.3. No SIGAA, ao informar os dados iniciais do projeto, selecionar a natureza deste, conforme segue:

2.3.1. Para **projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação desenvolvidos por servidores do IFRS em cursos de pós-graduação *lato sensu*, programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado**, selecionar um dentre “Projeto de PPG do IFRS - Mestrado”, “Projeto de PPG em outra IES - Mestrado”, “Projeto de PPG em outra IES - Doutorado”, “Projeto de Pós-graduação *Lato Sensu*” ou “Projeto de Pós-doutorado”.

- a) Para os projetos vinculados a grupos de pesquisa externos ao IFRS, selecionar no campo “Grupo de Pesquisa” a opção “GRUPO DE PESQUISA EXTERNO AO IFRS” e, nos casos de Grupo de Pesquisa Externo ao IFRS, deverá ser mencionado no SIGAA, no campo “Descrição Resumida”, o nome do grupo, bem como a instituição à qual o grupo pertence.
- b) Os projetos desenvolvidos em cursos de pós-graduação *lato sensu*, programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado em andamento e já cadastrados em editais anteriores para esse mesmo fim não deverão ser novamente submetidos ao presente edital.
- c) O projeto ou pré-projeto (conforme apresentado ao programa de pós-graduação ou pós-doutorado) deverá ser anexado ao SIGAA.

2.3.2. Para **projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação contemplados por Agências Externas de Fomento**, selecionar “Projeto Contemplado por Agência de Fomento Externo”.

2.3.3. Para **projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação a serem executados por servidores do IFRS**, selecionar “Projeto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação”.

- a) Para projetos oriundos dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, deverá ser mencionado no SIGAA, no campo “Descrição Resumida”, o programa ou curso de pós-graduação do IFRS ao qual o projeto está vinculado.
- b) A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do respectivo *campus*, utilizando o Anexo I deste edital.
- c) Os projetos oriundos dos programas *stricto sensu* ou cursos *lato sensu* do IFRS deverão ser submetidos ao *campus* do Programa.
- d) Para programas *multicampi*, a submissão deverá ser feita ao *campus* do(a) coordenador(a) do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

2.4. Os projetos devem ter duração/execução mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

### 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

3.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do IFRS ou professor visitante no IFRS e ter titulação mínima de nível superior.

3.1.1. Os projetos coordenados por professores visitantes devem conter no mínimo a colaboração de um servidor efetivo do IFRS.

3.2. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.3. Ter Currículo Lattes atualizado-

3.4. Garantir ao IFRS a titularidade (parcial ou total) da propriedade intelectual decorrente do projeto, conforme a [Política de Inovação](#) institucional vigente.

3.5. Procurar o setor de comunicação do *campus* de origem do projeto caso pretenda criar página em rede social ou qualquer outro canal de comunicação. É necessário, também, conhecer e seguir a [Cartilha de Orientações para Canais Vinculados ao IFRS](#), bem como preencher o [Formulário de canais de comunicação vinculados ao IFRS](#).

3.6. Fazer referência ao IFRS em todas as publicações nacionais e internacionais, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 04, de 29 de dezembro de 2020](#), ou aquela que vier a substituí-la.

3.7. Cadastrar os acessos e as atividades de pesquisa no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), de acordo com a Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015 e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, previamente à remessa, ou ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, ou à comercialização do produto intermediário, ou à divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios científicos ou de comunicação, ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado e uso da biodiversidade.

3.8. Submeter o projeto, sempre que necessário, à avaliação e ao parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA).

3.9. Incluir o nome do(a)(s) discente(s) voluntários(as) vinculado(a)(s) ao projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

3.10. Vincular o(a)(s) discente(s) envolvidos no projeto ao grupo de pesquisa certificado pelo IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq ao qual pertence.

3.11. Coordenadores(as) de **projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação a serem executados por servidores do IFRS** deverão indicar ao menos um discente voluntário enquanto membro do projeto, devendo providenciar a entrega da documentação conforme prevê a [Instrução Normativa Nº 02, de 29 de abril de 2020](#), ou aquela que vier a substituí-la.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

3.11.1. Quando o projeto for oriundo dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, o(a) coordenador(a) do projeto deverá informar o nome do estudante orientado, não sendo obrigatória a inclusão de discente(s) de iniciação científica das modalidades de curso médio ou superior.

3.12. Coordenadores(as) de **projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação desenvolvidos por servidores do IFRS em cursos de pós-graduação *lato sensu*, programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado** poderão indicar discente(s) voluntário(s) enquanto membro(s) do projeto, desde que os(as) coordenadores(as) estejam regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação *lato sensu*, programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado e que não estejam em afastamento.

3.13. Em caso de impedimento legal, coordenadores(as) de **projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação a serem executados por servidores do IFRS** deverão comunicar a CAGPPI de seu *campus* e indicar possível substituto(a). Neste caso, a CAGPPI irá deliberar acerca da continuidade da execução do projeto.

3.14. Coordenadores(as) de **projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação contemplados por Agências Externas de Fomento** deverão, adicionalmente, atender às normas da agência externa de fomento, inclusive para entrega de relatórios finais e prestação de contas.

3.15. Coordenadores(as) de **projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação desenvolvidos por servidores do IFRS em cursos de pós-graduação *lato sensu*, programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado** poderão, adicionalmente, concorrer a editais de fomento interno, conforme Resolução CONSUP nº 05/2023, desde que estejam regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação *lato sensu*, programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado e que não estejam em afastamento.

#### 4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. O(A) coordenador(a) do projeto deverá entregar a cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de execução do projeto, relatório parcial via SIGAA de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/>.

4.2. O(A) coordenador(a) do projeto deverá entregar o relatório final via SIGAA, de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/>, em até 30 (trinta) dias após o término do projeto.

4.2.1. Após encerramento do projeto no SIGAA, será solicitado um resumo expandido com o relato do encerramento do projeto, onde deverão ser descritas as seguintes informações acerca da realização do projeto:

- a) Atividades realizadas: descrever as principais atividades executadas.
- b) Objetivos alcançados e resultados obtidos: descrever os objetivos atingidos e, em caso de não atendimento total dos objetivos e metas propostas, justificar. Descrever e avaliar os resultados obtidos. Caso tenham sido encontradas dificuldades na execução do projeto, relatá-las, bem como as medidas tomadas para contorná-las.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

- c) Impactos gerados pelo projeto: descrever os Impactos Científicos e/ou Impactos Tecnológicos e/ou Impactos Econômicos e/ou Impactos Sociais e/ou Impactos Ambientais gerados com o desenvolvimento do projeto.
- d) Perspectivas: apresentar as possibilidades de continuação das atividades e possíveis desdobramentos/evoluções do projeto.
- e) Produções: descrever as produções científicas, técnicas, artísticas e/ou culturais resultantes do projeto.
- f) Referências.

4.3. O preenchimento e envio do relatório parcial e/ou final poderá ser substituído quando o(a) coordenador(a) do projeto optar por anexar no SIGAA produções científicas, técnicas, artísticas e/ou culturais resultantes do projeto, desde que a afiliação ao IFRS seja incluída na publicação, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 04, de 29 de dezembro de 2020](#), ou aquela que vier a substituí-la.

4.4. A avaliação dos relatórios parciais e finais do(a) coordenador(a) de projeto será realizada pela CAGPPI do respectivo *campus* ou pela Proppi, no caso de servidores da reitoria.

4.4.1 A avaliação do relatório parcial e/ou final será dispensada quando o descrito no item 4.3 for atendido.

4.5. O(A) coordenador(a) do projeto deverá seguir as exigências das regulamentações vigentes no IFRS relativas ao afastamento de docentes ou técnicos administrativos, quando for o caso.

4.6. A não entrega de algum dos relatórios citados acarretará a impossibilidade de participação em editais de pesquisa e inovação com fomento do IFRS, mantendo-se o impedimento para os editais subsequentes até que a situação seja regularizada.

4.7. O(a)(s) discente(s) voluntário(a)(s) de iniciação científica ou tecnológica ligado(a)(s) ao projeto deverá(ão) entregar a cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de suas atividades, relatório parcial (conforme Anexo II deste edital) por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* de origem da mesma, ou por formulário eletrônico a ser divulgado pelas Direções/Coordenações de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Proppi se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos relacionados aos projetos apresentados e aprovados pela CAGPPI do *campus* no âmbito do presente edital.

5.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.3. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *campus* de origem do projeto, em concordância com as normas da agência externa de fomento relacionada aos projetos que se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

incluem nesta categoria ou com as normas dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado relacionados aos projetos que se incluem nesta categoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

### - Mérito do projeto -

**Título do projeto:**

**Após a leitura, o projeto foi caracterizado como:**

( ) Projeto de Pesquisa ( ) Projeto de Pós-Graduação ( ) Projeto de Inovação Tecnológica

OBS: Notas de 0 a 10 conforme descrição ao final desta ficha de avaliação. Notas abaixo de 5 devem ser justificadas\*.

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO (Preenchimento da CAGPPI)</b>	<b>Nota</b>
<p><b>1- Título e descrição resumida (0 a 10 pontos) Peso 2,0</b></p> <p>O título deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará. O título apresenta de forma clara e objetiva o problema principal do projeto? A descrição resumida deve apresentar os pontos mais importantes do projeto – introdução, objetivos, metodologia(s) utilizada(s) e resultados esperados. Deve descrever a relação com ações de extensão (articuladas com demandas da sociedade e demonstrando a relação com o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural) no IFRS e/ou com o ensino (se apresenta interação do projeto com o saber acadêmico e se contribui para reformulações de concepções e práticas curriculares e/ou relação com a prática acadêmica contribuindo para formação profissional-cidadã).</p>	
<p><b>2- Introdução/Justificativa (0 a 10 pontos) Peso 2,0</b></p> <p>Deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica do projeto, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

<p><b>3- Objetivos (0 a 10 pontos) Peso 2,0</b></p> <p>Devem ser de dois tipos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são metas que se buscam alcançar no âmbito do projeto. Além disso, neste item deve-se apresentar de modo claro e conciso os possíveis resultados esperados e o impacto dos mesmos. O projeto descreve iniciativas para a promoção da inovação em suas ações de desenvolvimento científico e tecnológico, com a finalidade de promover o desenvolvimento local e integrado aos territórios onde atua, de forma transversal ao ensino, pesquisa e extensão?</p>	
<p><b>4- Metodologia (0 a 10 pontos) Peso 2,0</b></p> <p>Deve-se definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como serão coletados os dados, quais as técnicas e métodos que serão utilizados, bem como descrever questões éticas e necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.</p>	
<p><b>5- Referências (0 a 10 pontos) Peso 1,0</b></p> <p>Devem ser relevantes para o projeto e conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais; de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos.</p>	
<p><b>6- Cronograma de atividades (0 a 10 pontos) Peso 1,0</b></p> <p>Deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência do projeto.</p>	
<p><b>7- Parcerias (0 ou 10 pontos) (Avaliado pela Comissão) Peso 1,0</b></p> <p>Serão pontuadas as parcerias com instituições externas, nacionais ou internacionais, de setores públicos, privados e não-governamentais comprovadas por meio de registro da(s) parceria(s) com instituição(ões), se houver, no Integra - Portal da Inovação do IFRS.</p> <p>Para pontuação neste item é necessário anexar cópia(s) em formato PDF da(s) impressão(ões) da(s) página(s) de registro da(s) parceria(s) com instituição(ões), se houver, no Integra - Portal da Inovação do IFRS. O</p>	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

registro da parceria pode ser demonstrado conforme tela apresentada na página 22 do Guia rápido de cadastro de parcerias, disponível em <a href="https://integra.ifrs.edu.br/ep/fluxos/guia-rapido-de-cadastro-de-parceria">https://integra.ifrs.edu.br/ep/fluxos/guia-rapido-de-cadastro-de-parceria</a> .	
<b>Soma dos pontos (110 pontos/máximo)</b>	
<b>*Justificativas: Acrescentar comentários visando ao entendimento e à orientação para submissões futuras. Exemplos de orientações: Quais pontos podem ser melhorados? Quais os pontos negativos e pontos positivos do projeto?</b>	

<b>Nota</b>	<b>Descrição</b>
<b>0</b>	Não atende: O item foi desconsiderado pelo coordenador.
<b>0,1 a 5,0</b>	Insatisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE INTERPRETAÇÃO com clareza das características em foco. <b>Justificar a nota.</b>
<b>5,1 a 8,0</b>	Satisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, entretanto não permite interpretação <b>clara</b> da característica em foco.
<b>8,1 a 10,00</b>	Excelente: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, o que PERMITE INTERPRETAÇÃO clara da característica em foco.

OBS: Será considerado aprovado o projeto que obtiver a nota mínima de 40 (quarenta) pontos.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Nome do(s) Avaliador(es)\* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da CAGPPI

\*Caso a avaliação seja enviada pelo e-mail institucional, está dispensada a assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

## ANEXO II - RELATÓRIO DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA

RELATÓRIO ( ) PARCIAL ( ) FINAL ( ) DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

### TÍTULO DO PROJETO

*Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado **pele bolsista ou voluntário sob a orientação do pesquisador orientador**. O envio deverá ser realizado conforme as instruções expressas no edital em que o projeto de pesquisa estiver cadastrado. O texto deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica. (Deletar essas orientações para imprimir)*

**Nome do estudante**

**Nome do pesquisador coordenador do projeto**

**Campus xxxx**

**Edital XX/ano (número e título completos)**

### Modalidade:

- PIBIC / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica
- PIBITI / CNPq – Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- PIBIC-EM / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio
- PROBIC / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Científica
- PROBITI / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação
- BICT / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica
- BIDTI / IFRS - Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- BAT / IFRS - Bolsa de Apoio Técnico
- VOLUNTÁRIO / IFRS - Iniciação Científica/Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

### Carga Horária:

- 8 horas       12 horas       16 horas       Outra: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

### 1. IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

**PERÍODO ABRANGIDO POR ESTE RELATÓRIO:**

Início das atividades até a data indicada no edital – parcial; início das atividades até o último dia – final. Em caso de substituições, a data de início corresponde ao mês de início das atividades do novo bolsista ou voluntário.

/ / a / /

**2. RESUMO**

O resumo deverá apresentar os pontos mais importantes da pesquisa de maneira resumida. Mínimo de 1.500 caracteres e máximo de até 3.000 caracteres com espaços. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

**3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**3.1. Atividades Desenvolvidas de Acordo com o Previsto no Cronograma do Bolsista/voluntário**

Neste item deverão ser descritas as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do bolsista ou voluntário e indicado se foram ou não desenvolvidas. Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	

### 3.2. Detalhamento das Principais atividades

Descrever as principais atividades desenvolvidas, considerando os objetivos da pesquisa, especificando, por exemplo: i) a rotina de orientação e interação com outros bolsistas, pesquisadores e grupo de pesquisa; ii) atividades para planejamento, organização, execução e divulgação do projeto; iii) as atividades acadêmicas, científicas e culturais de que tenha participado, relacionadas com a pesquisa, como seminários, cursos, etc. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

### 4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA

Neste item, deverão ser listadas a produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos, etc.) ou produção técnica (curso de curta duração ministrado, assessoria e consultoria, produtos, redes sociais, etc.) publicadas a partir do desenvolvimento do projeto. Utilizar o formato utilizado no Currículo Lattes. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Deverá ser justificada a ausência de produção, caso se aplique. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

### 5. RESULTADOS E IMPACTOS DA PESQUISA REALIZADA

Descrever os principais resultados do projeto, detalhando os impactos das atividades e resultados da pesquisa na sociedade, na academia e no setor produtivo, social e cultural.

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste item deverão ser respondidos os objetivos do projeto, com base no contexto e nos resultados obtidos pela pesquisa. Também poderão ser relatados problemas observados, sugeridos prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

### 7. APRECIÇÃO PESSOAL/AUTOAVALIAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

Na autoavaliação o estudante deve fazer uma reflexão pessoal sobre a importância da experiência como bolsista ou voluntário de pesquisa e impacto em sua vida pessoal/acadêmica/profissional.

## 8. REFERÊNCIAS

Neste item, deverão ser incluídas as referências se forem citadas nos itens anteriores deste relatório. Deverá ser utilizada a padronização estabelecida pela ABNT para listar as referências de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros, entre outros.

## 9. PARECER DO ORIENTADOR

Neste item, além do parecer sobre o bolsista/voluntário, o orientador deverá informar as dificuldades encontradas na condução do projeto do bolsista/voluntário e ações corretivas implementadas. Poderá ser manuscrito.

---

---

---

---

---

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

Assinatura do bolsista/voluntário: \_\_\_\_\_

(Aceita-se assinatura na forma digital ou digitalizada)

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_

(Se enviado do e-mail institucional dispensa assinatura)

## APÊNDICE

Apêndice – opcional

Este é um documento elaborado pelo próprio autor. Tem como objetivo complementar a argumentação, sem romper a unidade do trabalho. Devem ser expressos em maiúsculas (APÊNDICE), seguidas de letra maiúsculas (A, B, C), travessão (–) e o título que recebeu.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

Exemplo:

APÊNDICE A – Diagnóstico sobre a satisfação dos clientes do Supermercado “X”.

**ANEXO**

Anexo – opcional

Este é formado por materiais não elaborados pelo autor da pesquisa, mas que comprovam os fundamentos da investigação, confirmando, validando ou ilustrando tópicos específicos. Quanto à grafia, segue as mesmas regras do apêndice.

Exemplo:

ANEXO I – Pesquisa de opinião do Jornal “XX”.

ANEXO II – Índices estatísticos fornecidos pelo supermercado “Z”.

ANEXO III – Indicadores sobre consumo do IBGE.

**(Assinado digitalmente em 07/01/2025 17:23)**

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

PRO-REITOR(A)

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: ###702#0

**Processo Associado: 23419.000046/2025-89**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/01/2025** e o código de verificação: **4f769e3390**